

TERMO DE REFERÊNCIA SESMT 04-2025

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: SESMT / SEGURANÇA DO TRABALHO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Calçado de vaqueta** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 LOTE ÚNICO: Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, de vaqueta

LOTE ÚNICO: Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, de vaqueta					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 33	603377	101802	02	Par
02	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em	603377	101231	10	Par

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 6520 – OPERÁRIO

NOVO HAMBURGO - RS

CEP: 93315-544 – FONE/FAX: (51) 3272.3272

www.fsnh.net.br

	látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 34				
03	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 35	603377	100960	25	Par
04	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 36	603377	100959	45	Par
05	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral,	603377	100956	30	Par

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 6520 – OPERÁRIO

NOVO HAMBURGO - RS

CEP: 93315-544 – FONE/FAX: (51) 3272.3272

www.fsnh.net.br

	confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 37				
06	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 38	603377	100615	30	Par
07	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 39	603377	100616	25	Par
08	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem	603377	100617	30	Par

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 6520 – OPERÁRIO

NOVO HAMBURGO - RS

CEP: 93315-544 – FONE/FAX: (51) 3272.3272

www.fsnh.net.br

	cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 40				
09	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 41	603377	100618	35	Par
10	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta, sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 42	603377	100619	25	Par

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 6520 – OPERÁRIO

NOVO HAMBURGO - RS

CEP: 93315-544 – FONE/FAX: (51) 3272.3272

www.fsnh.net.br

11	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 43	603377	100620	25	Par
12	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 44	603377	100621	15	Par
13	Calçado de segurança, tipo sapato, na cor preta , sem cadarço, sem biqueira, fechamento em elástico na lateral, confeccionado em vaqueta, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobios, solado de poliuretano bidensidade e antiderrapante. Modelo sem biqueira. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido do MTE contra agentes abrasivos, escoriantes, choques elétricos e	603377	101803	10	Par

	resistência ao escorregamento. NUMERAÇÃO 45				
--	---	--	--	--	--

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.5 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A JUSTIFICATIVA: A solicitação da aquisição se justifica em virtude de necessidade e devido vencimento dos registro de preços vigente para esses itens, pela questão de no último pregão realizado, de número 022/2025, restaram como desertos. O último registro de preços teve vigência até 13/04/2024, PE 48/2023. A aquisição dos calçados se justifica em razão de necessidade de fornecimento de calçado adequado, seguro e em níveis de conforto, à equipe de higienização, manutenção, almoxarifado e transporte. Desta forma, proporciona atendimento seguro e de qualidade, facilitando a atuação destes profissionais, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, em conformidade com as NR's 01, 06, 09 e 32 da Portaria 3214/78, bem como demais legislações trabalhistas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da exigência de amostra

6.1.1 O Vencedor deverá enviar amostra para análise da equipe técnica responsável.

6.1.2 Todas as informações referentes à amostra constam expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: No setor de Segurança do Trabalho da FSNH, localizado na Avenida Pedro Adams Filho, nº 6520, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.2.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.2.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1 A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.6 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.4 O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Liquidação

10.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.3.2 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.3.3 A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.2.2 Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

11.2.2.1 Devem apresentar ficha técnica com certificado de Aprovação (CA) válido para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. A validade do Certificado de Aprovação (CA) de cada item deve ser condicionada à vigência do registro de preços.

11.2.2.2 Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo órgão competente, para comercializar e vender materiais similares ao objeto deste certame;

11.2.2.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2.2.4 Para fins de comprovação de que trata esse subitem, serão aceitos atestados de capacidade técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2 A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital:

* 33390302800000000000 Material de proteção e segurança

Novo Hamburgo, 10 de abril de 2025.